



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 48/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação de Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº23348.007609/2018-11;
- A decisão do Conselho Superior na 5ª Reunião Extraordinária em 08/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do Regulamento da Atividade Docente do IFC.

Onde se lê:

Art. 16. Será considerada aula o tempo dedicado ao ensino [...]

§ 3º. Os ocupantes dos demais cargos e funções comissionadas (CD, FG e FCC) poderão ser dispensados da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima em aula, salvo na situação onde sua participação seja necessária para se completar o quadro de aulas.
[...]

Leia-se:

Art. 16. Será considerada aula o tempo dedicado ao ensino [...]

§ 3º. Os ocupantes dos demais cargos e funções comissionadas (CD, FG, FCC), docentes que atuam em projetos e programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, bem como membros de conselhos, comissões permanentes, comitê e núcleos institucionais previstos no Regimento Geral do IFC, poderão ser dispensados da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima em sala de aula, salvo na situação em que sua participação seja necessária para se completar o quadro de aulas.
[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 08/11/2022 e seus efeitos a partir de 16/11/2022.

(Assinado digitalmente em 09/11/2022 15:29)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.007609/2018-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/11/2022** e o código de verificação: **c24e7fbaef**